



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 28 de Agosto de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 153

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito
ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA

Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNACIO TEIXEIRA

Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESAR FROTA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

Secretário(a) de Gestão Administrativa
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM

Secretário(a) de Planejamento e Finanças
PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Secretário(a) de Governo
JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO

Secretário(a) Municipal de Educação
LEÔNIDAS BEZERRA BORGES

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social
MARCIA DA CRUZ VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Saúde
EDYPO DE SOUSA CARLOS

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
ELIAB GOMES MOREIRA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
RODRIGO XIMENES MELO

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Desporto
HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO

Secretário(a) Municipal de Comunicação Social e Relações
Pública
IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento
Econômico, e Empreendedorismo
GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO

Secretário(a) Municipal de Cultura
IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
EMMANOEL CID TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
WALDECY PEREIRA SOUSA

Secretário(a) Municipal de Trabalho, Ciência e
Tecnologia
FLAYSON RODRIGUES MARTINS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

DECRETO Nº 1081, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI Nº 1.151, DE 05 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TENHA FILHO, CÔNJUGE OU DEPENDENTE, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1.151, de 05 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. O requerimento de redução de carga horária previsto no artigo 3º deve ser apresentado com toda documentação comprobatória da necessidade especial, da qualidade de dependente e da necessidade acompanhamento pessoal do servidor.

Art. 2º. A qualidade de dependente, com exceção de descendentes (menores de 18 anos) e cônjuges (apresentar certidão de casamento), que são presumidas, deve ser comprovada mediante:

Parágrafo único. Após 18 (dezoito) anos completos se faz necessária a comprovação de dependência, conforme os incisos que seguem:

I - Declaração de Imposto de Renda que indique a dependência financeira do portador de necessidades especiais e/ou;

II - Declaração de dependência junto aos Cadastros Sociais do Governo Federal e/ou Municipal;

III - Em casos que tenham a necessidade específica de guarda pleiteada junto ao Poder Judiciário, deve ser apresentado termo de guarda judicial, termo de tutela judicial e/ou termo de curatela judicial.

Art. 3º. A necessidade especial e a necessidade de acompanhamento devem ser comprovadas através da apresentação de Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado, considerando as especificidades de cada caso e que sejam apresentados em tempo hábil para a análise do requerimento.

Art. 4º. O(A) servidor(a) deverá exercer suas atividades em sua carga horária normal durante a análise do seu requerimento administrativo, cujo prazo máximo para resposta é de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Da Prefeitura Municipal De Crateús-CE, 27 de agosto de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE
AVISO DE ADENDO A LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE005/2024-SESA.**

AVISO DE LICITAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ADENDO AO EDITAL – O Agente de contratação do Município de Crateús-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ADENDO ao Edital na modalidade Pregão nº PE005/2024-SESA. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENS. MÉDICO-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE. Fica alterado para o dia 11 de setembro de 2024 às 09h00min, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, O Adendo ao Edital e seus anexos, encontra-se à disposição na Comissão de Licitação, no endereço: Avenida Edilberto Frota, nº 1821, Planalto, Crateús, Ceará. e no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. FRANCISCO OLAVO RODRIGUES - PREGOIEIRO. **Crateús – Ceará, 28 de AGOSTO de 2024**

Portaria Interna nº 001/2024/SENER

Dispõe sobre a nomeação dos componentes da Comissão Especial de Seleção da Chamada Pública nº 001/2024/SENER, que selecionará Entidades Beneficiadas e Agricultores Familiares do PAA/CDS – Portaria MDS nº 88/2024.

O Secretário de Negócios Rurais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de Chamada Pública para credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares de Crateús para participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – em consonância com a Portaria nº 88, de 12 de julho de 2024 do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os integrantes listados no art. 2º desta Portaria Interna a comporem a Comissão Especial de Seleção Municipal da Chamada Pública nº 001/2024/SENER da Secretaria de Negócios Rurais de Crateús, que tem por objetivo credenciamento e seleção de unidades receptoras (Entidades Socioassistenciais Locais) e agricultores familiares de Crateús (Fornecedores) para receber doação e fornecer respectivamente gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento à Portaria nº 88/2024 do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome referente ao Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA/CDS, exercício de 2024/2025.

ART. 2º - A Comissão Especial de Seleção Municipal da Chamada Pública nº 001/2024/SENER, será composta por:

- **Wanderley Marques de Sousa**, CPF 813.367.483-20, representante da Secretaria de Negócios Rurais;
- **Nivaldo Vieira dos Santos**, CPF 398.002.373-72, representante do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

• **David Felipe Evangelista Lima**, CPF 001.232.493-09, representante dos agricultores familiares;

• **Inayá Sales Linhares**, CPF 729.670.723-20, representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Crateús – COMSEA;

• **Nadson Lopes de Oliveira**, CPF 085.466.313-44, representante da Secretaria de Assistência Social.

ART. 3º - A presente Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 26 de agosto de 2024.

WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário de Negócios Rurais

